

Desembargador Vice-Corregedor

Tornando Portaria Sem Efeito

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT/SGP/00385/22, de 17 de janeiro de 2022

A DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2020, de 02/01/2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria TRT/SGP/03399/21 de 03/12/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14/12/2021, a partir de 14/01/2022, referente à atuação do MM. Juiz Uilliam Frederic D'Lopes Carvalho, na 2ª VT de João Monlevade.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

(a) Manoel Barbosa da Silva

Desembargador Vice-Corregedor

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA GP N. 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa, para o mandatada atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, servidor para integrar o Subcomitê do SIGEP- JT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 166, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê do SIGEP-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO ser um dos membros do Subcomitê o interlocutor do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social); e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de Portaria para a indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP nº. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o servidor Ronaldo da Costa Reginaldo para integrar o Subcomitê do SIGEP-JT.

Parágrafo único. O servidor referenciado no caput deste artigo atuará como interlocutor do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), nos termos do inciso XV do art. 2º da Resolução GP n. 166, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTONIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

PORTARIA GP 62.2022 Altera a Portaria GP 21.2022 CSPJE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2022